

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, como Servidor Público Municipal o Sr. **Antonio Humberto de Lima**, para ocupar o Cargo Comissionado de Conselheiro Tutelar, Lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 012/2023, Processo Licitatório nº. 2023.03.28.0001, fundamentada no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, visando a inscrição de membros da comissão permanente de licitações para capacitação através do evento Licitar/2023 – III Congresso Interestadual de Licitações e Contratos, onde a escolha recaiu sob a pessoa jurídica CEPLAM, sob o CNPJ de nº 27.073.834/0001-83, no valor total de R\$ 4.598,00. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Maria Isabel Araújo Vieira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.06.05.0002  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIL EIRELI (CEPLAME)**, inscrita no CNPJ Nº **27.073.834/0001-83**.

OBJETO: Refere-se à **INSCRIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE O EVENTO LICITAR 2023 – III CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**.

VALOR: R\$ 4.598,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função_Governo:	04	Administração	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços do Gabinete	
Proj_Atividade:	2.2	Manutenção das Atividades da Sec. Mul. De Gabinete	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiro P. Física
Código Redutor:	25/26	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2023.

**Maria Isabel Araújo Vieira**  
Agente de Contratação

**CONCESSÃO**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo** Prefeitura Municipal de Carnaubais  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN) nº 80

**PORTARIA Nº 59, DE 06 DE JUNHO DE 2023** MATRÍCULA

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 1/5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função Assessora Técnica do CRAS do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 06 de Junho de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal